

FUNPREMAC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA-PE

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE
RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS
E PENSIONISTAS MUNICIPAIS.

GERUZA MARIA TRAVASSOS DE MORAES, Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Macaparana (FUNPREMAC), Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir rotinas para a atualização anual dos dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência do Município de Macaparana e para a implantação do Sistema de Recadastramento;

RESOLVE:

Art. 1º - A atualização de dados cadastrais dos Aposentados e Pensionistas do FUNPREMAC é obrigatória e será realizada por meio da Gerência do Fundo de Previdência do Município de Macaparana.

Art. 2º - Os servidores aposentados e/ou pensionistas do FUNPREMAC devem se dirigir ao FUNPREMAC munidos de comprovante de residência como também de número de contato telefônico para realização de recadastramento.

Parágrafo único - Todos os pensionistas, inclusive aqueles que partilham uma mesma pensão devem comparecer munidos dos documentos necessários ao recadastramento.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 13 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021 para a realização das atualizações cadastrais dispostas nesta Portaria.

Art. 4º - Quando houver a necessidade de regulamentação de proposições não dispostas neste documento, nova Portaria poderá ser expedida para este fim.


GERUZA MARIA TRAVASSOS DE MORAES
Gerente de Previdência